

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.453 RELATORA: ANALI DE REZENDE PEIXOTO PARECER Nº 985/2015 APROVADO EM 22.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 06.01.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Amparo e de autorização de funcionamento da Associação Educacional Girassol com Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), no município de Santo Antônio do Amparo.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 722/15, de 11.12.15, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento da unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Adriana Aparecida Almeida, representante legal da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o relatório de verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras escolares Maria Dalva Vieira Lelis e Maria Lúcia Pereira, ratificado pela Diretora Educacional da SRE de Campo Belo, Suely Alves Tereza Tavares, que opinam favoravelmente à autorização.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Amparo e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Associação Educacional Girassol com Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), localizada na Rua Mariana Resende Borges, 220, Bairro Campinho, no município de Santo Antônio do Amparo, pelo prazo de 05 (cinco) e 03 (três) anos, respectivamente.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora